Prefeitura Municipal de:
PEDRO CANÁRIO
Juntos fazemos o Melhor!

LEI Nº 341/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R$. 5.000,00 (Cinco mil reais), usando os recursos financeiros definidos no art. 43 e parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos ora autorizados servirão para cobertura das seguintes funções programativas a seguir:

01 - Câmara Municipal
100 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
01 - Processo Legislativo
001 - Ação Legislativa
2.001 - Desenvolvimento da Ação Legislativa
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$. 5.000,00

TOTAL.....R$. 5.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto através do art. 2º,será usado o excesso de arrecadação verificado até a presente data, no valor de R$. 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 24 de Novembro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY